

LEI MUNICIPAL Nº 1321/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo financeiro extra aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. CIB 163/2003 e Portaria nº 53/2003 – CIB/RS,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar/repassar incentivo extra em face do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria nº. 53/2003 – CIB/RS e Memo 112/05 – DAS, referente ao exercício de 2013, na ordem de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por servidor ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, no total de 05 (cinco) Agentes, com incidência de contribuição previdenciária, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), sendo a cobertura das obrigações patronais suportadas pelo Município.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.14.PACS/COMPL.ESTADUAL

07.14.10.301.0111.2.099.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-
PACS/COMPL.ESTADUAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores(2644)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais(2658)

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais(2662)

(Recurso: 4080-PACS - COMPL. ESTADO)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos sete dias do mês de fevereiro de 2014.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.